



Governo do Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº 1192/2020 OF. 1686
-----------	--	--------------	-----------------------------

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

REQUER ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia (SESAU-RO), reiteramos a presente propositura, no sentido de obter informações da quantidade de criações de leitos clínicos e de unidades de terapia intensiva – UTI, no estado de Rondônia, do ano de 1999 a 2020.

O parlamentar que o presente subscreve, **requer à Mesa Diretora** que seja oficiado ao **Poder Executivo do Estado de Rondônia**, nos termos do inciso XVIII, Artigo 29, c/c § único, artigo 46 da Constituição Estadual de Rondônia e nos termos do inciso III e § 3º, artigo 179 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Rondônia **e à Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia (SESAU-RO)**, reiteramos a presente propositura, no sentido de obter informações da quantidade de criações de leitos clínicos e de unidades de terapia intensiva – UTI, no estado de Rondônia, do ano de 1999 a 2020.

Plenário das Deliberações, 10 de agosto de 2020.

JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a presente propositura tem por finalidade a instrumentalização da atividade fiscalizatória da Assembleia Legislativa, no tocante, a aplicabilidade de recursos públicos para a área da saúde no estado de Rondônia.

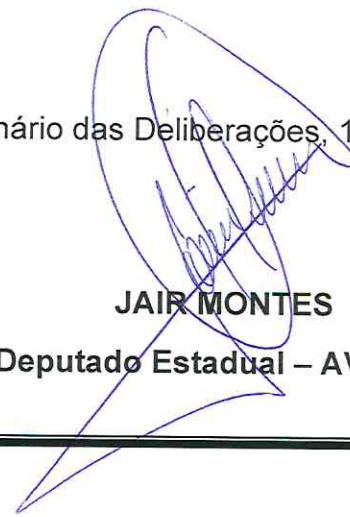
Desta forma, faz-se necessário o pedido de informações sobre a quantidade de criações de leitos clínicos e de unidades de terapia intensiva – UTI, no estado de Rondônia, do ano de 1999 a 2020, que correspondem os respectivos governos:

JOSÉ DE ABREU BIANCO	1999 a 2003
IVO NARCISO CASSOL	2003 a 2010
CONFÚCIO AIRES MOURA	2011 a 2018
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	2019 até a atualidade

Insta ainda dizer que, a presente iniciativa reafirma o compromisso do nosso Gabinete Parlamentar de fiscalizar a aplicabilidade dos recursos públicos para a área da saúde, no estado de Rondônia.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 10 de agosto de 2020.


JAIR MONTES

Deputado Estadual – AVANTE